

Processo de Compra nº 59/2021

Dispensa de Licitação Eletrônica para compras e serviços Nº. 59/2021

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a requisição da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

Considerando a Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos;

Considerando parecer do órgão de Proteção e Defesa Civil do Município contido na Ata de Reunião nº 001/2020, bem como na Ata de Reunião nº 002/2020;

Considerando o Decreto nº 150/2020 de 05 de junho de 2020 que altera a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

Considerando a emissão de relatórios e demais documentos comprobatórios da quantidade de pessoas em situação de desabastecimento de água emitidos pela Secretaria de Assistência Social;

Considerando o relatório de situação atual de abastecimento realizado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, que comprova danos ambientais relacionados à Estiagem;

Considerando o relatório municipal da situação atual dos reservatórios e do abastecimento de água potável das áreas sem sistema de abastecimento implantado, e

Considerando o relatório de comprovação de gastos com a manutenção do abastecimento emergencial de água potável e comprovado o prejuízo privado relacionado a agricultura e pecuária.

Considerando o Decreto nº 162/2021 de 14/05/2021, que declara a existência de situação anormal caracterizada como emergência nível I em todo o território do município de Quilombo - SC, afetado pela estiagem.

Considerando o Decreto estadual nº 1.359 de 02/07/2021 que homologa a situação de emergência declarada no Município de Quilombo por 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando a Portaria nº 1.451 de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2021, que visa reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, conforme processo nº 59051.012226/2021-33;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Considerando que a referida contratação se destina a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim, a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA, NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA ESTIAGEM E RECONHECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 321/2020 DE 29/10/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 1.087 DE 11/01/2021 E EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 470 DE 17 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 18/03/2021, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	CONTRATAÇÃO DE QUILOMETROS DE CAMINHÃO PIPA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 8.000 LITROS, COM DETERMINAÇÃO DE PONTO DE COLETA E DISTRIBUIÇÃO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE QUILOMBO-SC.	KM	3.000	11,34	34.020,00
					R\$ 34.020,00

TOTAL: R\$ 34.020,00 (Trinta e quatro mil e vinte reais).

EMPRESA: MCA TRANSPORTES LTDA ME

VALOR: R\$ 34.020,00 (Trinta e quatro mil e vinte reais).

CNPJ Nº 27.831.654/0001-13.

ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino, nº114, centro, Quilombo-SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 31/12/2021, sendo a execução de forma imediata após solicitação do responsável da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e recebimento da Autorização de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após prestação de serviços e emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
2.054 3.3.90.00	1000 D-176/2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 34.020,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justifica-se a razão da escolha do fornecedor, por ter apresentado o menor preço, conforme pesquisas realizadas (anexas ao processo) e por ser empresa que dispõem de veículo apropriado para a execução dos serviços de transporte e distribuição de água para as propriedades rurais, em virtude da falta de chuva no município, sendo que grande número de produtores necessitam de auxílio no fornecimento de água para a dessedentação animal, assim como em alguns casos para as residências, amenizando dessa forma os prejuízos causados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços são compatíveis com os praticados no mercado, conforme dados da pesquisa anexa.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art.24 da Lei 8.666/93

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 59/2021** e posterior publicação.

Quilombo/SC, 03 de setembro de 2021.

MAGALI SALETE DALMAZ
Presidente

IVANETE BISON
Secretária

ELIS R.B. GRIGOL
Auxiliar direto

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para Compras e Serviços N° 59/2021**, com fundamento nos motivos e elementos expostos na solicitação pelo Secretário da Agricultura e Meio Ambiente e conforme texto deste edital, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
- Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 03 de setembro de 2021.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO